



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3770  
proec@uffrs.edu.br, prograd@uffrs.edu.br, propepg@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 4/PROEC/PROGRAD/PROPEPG, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Altera a carga horária semanal máxima para atividades em programas e projetos institucionalizados de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Os Pró-Reitores de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições e considerando os regramentos institucionais em vigor,


RESOLVEM:

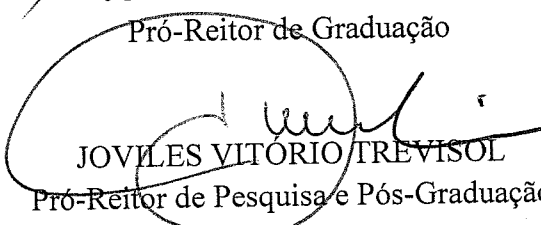
**Art. 1º** Alterar o *caput* do art. 1º da Instrução Normativa Conjunta Nº 3/PROEC/PROGRAD/PROPEPG, de 28 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Estabelecer a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais para discentes de graduação desenvolverem atividades em programas e projetos institucionalizados de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura.”

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

  
ÉMERSON NEVES DA SILVA  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

  
JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Pró-Reitor de Graduação

  
JOVILES VITÓRIO TREVISOL  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação